



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1383 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de março de 2026

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	03
COMPRAS E LICITAÇÃO	04
CIDADANIA	04
CMDCA	05

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11475/2026**

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 140 de 17/03/2010 e do Decreto Municipal nº 2914/2011, a servidora **BRUNA MARIA BORTOLASSO DE TOLEDO**, matrícula nº 1437-03, para **exercer a função de Pregoeiro**, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11476/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 16 de março de 2026, os efeitos da Portaria nº 11234/2025, que designou a servidora **CAMILA MARTORELLI CRAVEIRO**, matrícula nº 3459-99, para ocupar o emprego público em comissão de **Chefe do Serviço de Fiscalização – ref. 35;**

Art. 2º - Nomear a mesma, partir de 17 de março de 2026, para ocupar o emprego público em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE TURISMO – ref. 35.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11477/2026

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10746/2025, que Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10746/2025 de 12 de fevereiro de 2025, alterado pela Portaria 11047/2025 de 26 de junho de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

Secretaria de Saúde

Gestor: Livia Maria Araujo Franco - matrícula nº 3461-44

Fiscal: Lucas Henrique de Lista - matrícula nº 3457-58

(...)”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS**DECRETO Nº 4947/2026**

“Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público, passeio, para travessia subterrânea de rede elétrica na Rua Visconde do Rio Branco, 297, Centro, Socorro/SP, na forma e condições que especifica”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, de área pertencente ao poder público para travessia subterrânea de rede elétrica na Rua Visconde do Rio Branco, 297, Centro, Socorro/SP, nos moldes do Processo Administrativo nº 01880/2026.

Art. 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o espaço retornar a seu estado atual, e o permissionário não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no espaço ora permitido ou serviços prestados durante a vigência da presente permissão.

Art. 3º - As obras serão realizadas as expensas do permissionário e sendo de total responsabilidade do mesmo.

Art. 4º - O Município, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da sua má utilização, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

DESPACHO FINAL INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) ANOS

Ref.: Processo Administrativo nº: 001/2025/PMES

OBJETO - PROCESSOS Nº 073/2025/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025; 074/2025/PMES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/25; 082/25/PMES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025.

O **Secretário de Administração e Planejamento, Marcos Donizetti Toledo**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 4879/2025, bem como:

Considerando que a empresa **EDERSON ANTONIO ALMEIDA**, CNPJ Nº 56.877.857/0001-49, **após intimação da decisão e aplicação de penalidade** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 04 (quatro) anos, sem prejuízo de eventuais responsabilizações que se fizerem necessárias e oportunas, com fundamento nos incisos IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 c.c. art. 12 do Decreto Municipal nº 4879/25, pela infringência aos incisos IX, X e XI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 deixou transcorrer prazo recursal in albis, **DECIDO** manter as penalidades aplicadas à empresa **EDERSON ANTONIO ALMEIDA**, CNPJ Nº 56.877.857/0001-49, nos termos que segue

- Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
(artigo 156, IV da Lei Federal nº 14.133/21 c.c. artigo 12 do Decreto Municipal nº 4879/25)

Dê-se ciência à empresa e providencie a inclusão da mesma nos termos exigidos legalmente nos órgãos competentes como apenada.
Publique-se.

Socorro, 19 de março de 2026.

Marcos Donizetti Toledo
Secretário de Administração e Planejamento,

CIDADANIA

EXTRATO – ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Parceiros: **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e LAR DOM BOSCO**

Objeto: Termo de Fomento, que tem a finalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.342.080,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, com início a contar de 26 de março de 2026. Assinado em 18 de março de 2026.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações, em conformidade com a deliberação da reunião mensal ordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2026, resolve:

Artigo 1º - Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2026:

Meses	Datas	Horário	Local
Janeiro	22/01/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala da Educação
Fevereiro	19/02/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala da Educação
Março	19/03/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala da Educação
Abril	16/04/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Maio	21/05/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Junho	25/06/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Julho	16/07/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Agosto	20/08/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Setembro	17/09/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Outubro	15/10/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Novembro	19/11/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos
Dezembro	10/12/2026 (quinta-feira)	8h30	Sala dos Conselhos

Artigo 2º - As datas, acima citadas, poderão sofrer alterações por motivos de força maior.

Artigo 3º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 20 de Março de 2026.

SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA DE SOCORRO